



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

## ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.151, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Luiz Henrique Koga**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas por Lei Municipal nº 1307 de 13/08/2014.

### D E C R E T O

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 610.000,00** (seiscentos e dez mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>02.08</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>02.08.02</b>	<b>Divisão de Planej. E Orçamento Escolar</b>	
<b>12.122.0018.1024</b>	<b>Construção do Departamento de Educação</b>	
4.4.90.51	Obras e instalações – FONTE 01	280.000,00
<b>02.08.04</b>	<b>Divisão de Infraestrutura e Assist. Escolar</b>	
<b>12.361.0017.2026</b>	<b>Manutenção do FUNDEB</b>	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02	300.000,00
<b>02.09</b>	<b>Departamento de Esportes e Lazer</b>	
<b>02.09.01</b>	<b>Seção de Educação Esportiva</b>	
<b>27.812.0002.2032</b>	<b>Manutenção de Educação Esportiva</b>	
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	10.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	20.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>610.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>02.08</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>02.08.03</b>	<b>Divisão de Educação</b>	
<b>12.365.0018.2025</b>	<b>Manutenção da Seção de Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	50.000,00
<b>12.361.0018.2026</b>	<b>Manutenção do FUNDEB</b>	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02	200.000,00
4.4.90.51	Obras e instalações – 02	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente – FONTE 02	50.000,00
<b>12.361.0021.2053</b>	<b>Manutenção da Rede Física Escolar</b>	
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	40.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	20.000,00
<b>12.365.0018.2027</b>	<b>Manutenção da Seção de Educação Infantil</b>	
4.4.90.51	Obras e instalações – FONTE 01	40.000,00
<b>12.365.0021.1028</b>	<b>Construção de Prédios Escolares</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

## ESTADO DE SÃO PAULO

**(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.151, DE 13 DE AGOSTO DE 2014)**

4.4.90.51	Obras e instalações – FONTE 01	80.000,00
<b>02.08.04</b>	<b>Divisão de Infraestrutura e Assist. Escolar</b>	
<b>12.306.0016.2030</b>	<b>Manutenção da Seção de Merenda Escolar</b>	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente – FONTE 01	50.000,00
<b>02.09</b>	<b>Departamento de Esporte e Lazer</b>	
<b>02.09.01</b>	<b>Seção de Educação Esportiva</b>	
<b>27.812.0002.2032</b>	<b>Manutenção da Seção de Educação Esportiva</b>	
4.4.90.51	Obras e instalações – FONTE 01	30.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>610.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 13 de agosto de 2014.

**REGINALDO SEIJI MONMA**

Diretor do Depto. de Administração